



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG
Tel: (32) 3345-1270

LEI Nº 895, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza a cessão de uso de espaço municipal com terreno e sede para a Associação Altoriodocense de Proteção aos Animais “Bicho Feliz” e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios de suas competências preconizadas na Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Alto Rio Doce/MG a proceder à cessão de uso, bem como a construção de uma Sede para a adequada habitação e abrigo dos animais em um terreno de sua propriedade para a Associação Altoriodocense de Proteção aos Animais “Bicho Feliz” entidade sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 2.578, de 25 de setembro de 2017.

§ 1º - O terreno da presente Cessão é estritamente o constante livro 2 RG, matrícula 4218, R-12-4218, registrado perante o cartório de registro de imóveis com 01,45,20ha, localizado na Zona rural MG -132, KM 52.

§ 2º - A construção da Sede seguirá projeto que atenda as exigências civis e de zoonoses.

Art. 2º- A Associação Altoriodocense de Proteção aos Animais “Bicho Feliz”, tão logo ingressar na posse do bem, assinará o competente Termo público de compromisso junto ao município de Alto Rio Doce/MG, em que assumirá as obrigações de manter as instalações objeto desta Lei em perfeitas adequações e condições de uso aos funcionários e animais.

Victor de Faria Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

§ 1 - O não cumprimento das obrigações estipuladas pelo cedente, ensejará a devolução do imóvel e rescisão imediata do Termo de Cessão de Uso;

§ 2º - Em ocorrendo a extinção ou encerramento das atividades da cessionária, por quaisquer motivos, caberá obrigatoriamente à restituição do bem imóvel, nas estritas condições em que entregue.

Art. 3º - A nova Sede para o abrigo dos animais será nominada “Canil Municipal Bicho Feliz”.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, em complemento ao saldo das emendas impositivas, as quais deverão ser revertidas para despesas com materiais de construção destinadas à Sede do abrigo.

Art. 5º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s) abrindo-se para este fim:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Unidade 06 - SECRETARIA DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.06.02.10.304.0004.2.0088-102 - 4.4.90.51.00 EM. IMP. Contribuição Associação Bicho Feliz ----- R\$ 42.215,58

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 42.215,58

Total da Unidade 06 ----- R\$ 42.215,58

Total da Instituição 02 ----- R\$ 42.215,58

Total Geral Acrescido ----- R\$ 42.215,58

Art. 6º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG
Tel: (32) 3345-1270

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Unidade 06 - SECRETARIA DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.06.02.10.304.0004.2.0088-102 - 3.3.40.41.00 EM. IMP. Contribuição Associação Bicho Feliz ----- R\$ 42.215,58

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 42.215,58

Total da Unidade 06 ----- R\$ 42.215,58

Total da Instituição 02 ----- R\$ 42.215,58

Total Geral Anulado ----- R\$ 42.215,58

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Rio Doce, 19 de Setembro de 2022.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG



